



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1368/2022.

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 802.406,83 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

Órgão	05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.0001.2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio		
Fonte de Recursos	797 – Itaipu Atendimento Catastrofes Naturais – Situação de Emergencia		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	5,00
Fonte de Recursos	815 – Convenio SEAB nº 104/219 – Pavimentação Poliedrica		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	97.289,83
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	22.402,00

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.451.0003.1.133	Infra Estrutura para Manutenção de Bens Públicos		
Fonte de Recursos	000 – Recursos Livres		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00

Órgão	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0001.2.030	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI		
Fonte de Recursos	337 – Emendas Individuais Impositivas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	200.000,00
10.301.0001.2.123	Incremento Temporário Custeio de Serviços de Saúde – Portarias FNS		
Fonte de Recursos	494 – PAB Bloco de Custeio Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	52.710,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	45.455,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	4.545,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	100.000,00
10.301.0001.2.122	Incremento Temporário Custeio de Serviços de Saúde – Emendas Individuais		
Fonte de Recursos	337 – Emendas Individuais Impositivas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	R\$	140.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 815	Convenio Seab nº 104/2019 – Pavimentação Poliedrica	R\$	32.000,00
------------	---	-----	-----------


Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 770.406,83 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 000	Recursos Livres.	R\$	52.402,00
Fonte: 337	Emendas Individuais Impositivas	R\$	450.000,00
Fonte: 494	PAB Bloco de Custeio Saúde	R\$	202.710,00
Fonte: 797	Itaipu Atendimento Catastrofes Naturais – Situação de Emergencia	R\$	5,00
Fonte: 815	Convenio Seab nº 104/2019 – Pavimentação Poliedrica	R\$	65.289,83

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de março de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
Prefeito Municipal
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal